



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**PORTARIA PREG/UFPI Nº 103, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Estabelece os procedimentos de colação de grau coletiva **presencial**, dos graduandos dos Cursos do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD), Pólos Jaicós e Picos, do período **2023.1** e **2023.2**, conforme ANEXO I.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, os procedimentos de colação de grau coletiva **presencial** dos graduandos dos Cursos do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD), Pólos Jaicós e Picos, do período **2023.1** e **2023.2**, conforme ANEXO I.

§1º Esta Portaria disciplina, exclusivamente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial para os discentes graduandos dos Cursos do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD), do período **2023.1** e **2023.2**, sendo vedada a abrangência de graduandos de períodos anteriores.

§2º A colação de grau de graduandos de períodos anteriores é disciplinada pela **Portaria PREG/UFPI nº 08/2021**, de 03 de março de 2021.

Art. 2º A colação de grau coletiva, dos Cursos listados no ANEXO desta Portaria, será **presencial**, conforme Cronograma definido pelo Cerimonial da UFPI.

Art. 3º Para colação de grau, o discente deverá ter integralizado todas as exigências de seu currículo de curso e estar em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), uma vez que o ENADE é um componente curricular obrigatório em acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os possíveis concludentes são aqueles discentes com status acadêmico de graduando no SIGAA, regulares junto ao ENADE e que tenham integralizado o curso conforme ano/período indicado no Art. 1º.

§ 2º O curso deverá checar e, se for o caso, atualizar a situação ENADE de seus discentes graduandos junto ao sistema INEP e informar para o endereço eletrônico: [dca@ufpi.edu.br](mailto:dca@ufpi.edu.br), da Divisão de Controle Acadêmico (DCA/DAA) o relatório/extrato de regularidade ENADE de seus discentes, para atualização de histórico, entre os dias **14/05/2024** e **15/05/2024**, sob pena de não inclusão do discente na colação de grau.

§ 3º O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), no prazo de **14/05/2024** a **15/05/2024**, à Coordenação do respectivo Curso, conforme informação constante no ANEXO I.

§ 4º As Coordenações de Curso deverão reunir a documentação de identificação apresentada pelos discentes graduandos, em arquivo único e formato PDF, até dia **17/05/2024**, e enviar para o endereço eletrônico [dca@ufpi.edu.br](mailto:dca@ufpi.edu.br), da DCA/DAA.

§ 5º As atualizações cadastrais ocorrerão a partir do dia **20/05/2024**.

§ 6º Envio da lista final para o Cerimonial até dia **22/05/2024**.

Art. 4º A Colação de Grau do Centro de Educação Aberta e à Distância, Pólos Jaicós e Picos, ocorrerá nos dias **24/05/2024** (Pólo Jaicós) e **25/05/2024** (Pólo Picos).

Art. 5º. Os discentes serão desligados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento das Atas de Colação de Grau.

Art. 6º. Após o desligamento, o status acadêmico do discente passará de “graduando” para “concluído”, a partir de então:

I - poderá emitir a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar atualizado disponibilizados no Portal do Aluno, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo caminho: SIGAA > Portal do Discente > Ensino > Certidões > Certidão de Conclusão de Curso;

II – e deverá solicitar a emissão de seu diploma de graduação conforme Portaria específica da Diretoria de Administração Acadêmica - DAA/PREG.

Parágrafo único. A certidão de Conclusão de Curso tem valor de diploma pelo período de **180 dias**, intervalo de tempo equivalente a emissão e registro de diploma, após solicitado pelo discente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme Art 4º do Decreto 10.139/2019.

Teresina, 13 de maio de 2024.



**Ana Beatriz Sousa Gomes**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

# ANEXO I DA PORTARIA PREG/UFPI Nº 103, DE 13 DE MAIO DE 2024

## ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (CEAD)		
Coordenação de Curso	E-mail	Pólo
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	<a href="mailto:letrasportuguesead@ufpi.edu.br">letrasportuguesead@ufpi.edu.br</a>	JAICÓS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	<a href="mailto:coordmatematica.uapi@ufpi.edu.br">coordmatematica.uapi@ufpi.edu.br</a>	JAICÓS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	<a href="mailto:coordadmcead@ufpi.edu.br">coordadmcead@ufpi.edu.br</a>	PICOS
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	<a href="mailto:coordgeografia.cead@ufpi.edu.br">coordgeografia.cead@ufpi.edu.br</a>	PICOS